



## DECRETO Nº 056/2024, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

**“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2024, autorizado pela Lei Municipal nº 2.825/2024, de 08/10/2024”.**

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**, Prefeito do Município de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos do item VII do artigo 73 da Lei Orgânica do Município Catiguá, em conformidade com a autorização contida da Lei nº 2.825/2024, de 08 de outubro de 2024;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto na Lei Orçamentária do Exercício de 2024, crédito adicional suplementar no valor total de **R\$ 700.000,00** (setecentos mil reais), objetivando o reforço de dotação a seguir discriminada:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
02.07	01-12.361.0006.2018-4.4.90.52 – Ficha nº 097	<b>R\$ 700.000,00</b>
<b>Total do Crédito</b> .....		<b>R\$ 700.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito aberto será atendido com recursos provenientes da tendência de excesso de arrecadação das receitas, conforme estabelece o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964, no valor total de **R\$ 700.000,00** (setecentos mil reais).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 08 de outubro de 2024.

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**  
Prefeito Municipal

*Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.*

**MATHEUS RUSSINO MELHADO**  
Chefe de Gabinete  
Responsável pelo Expediente da Secretaria